

1873.

F. 1

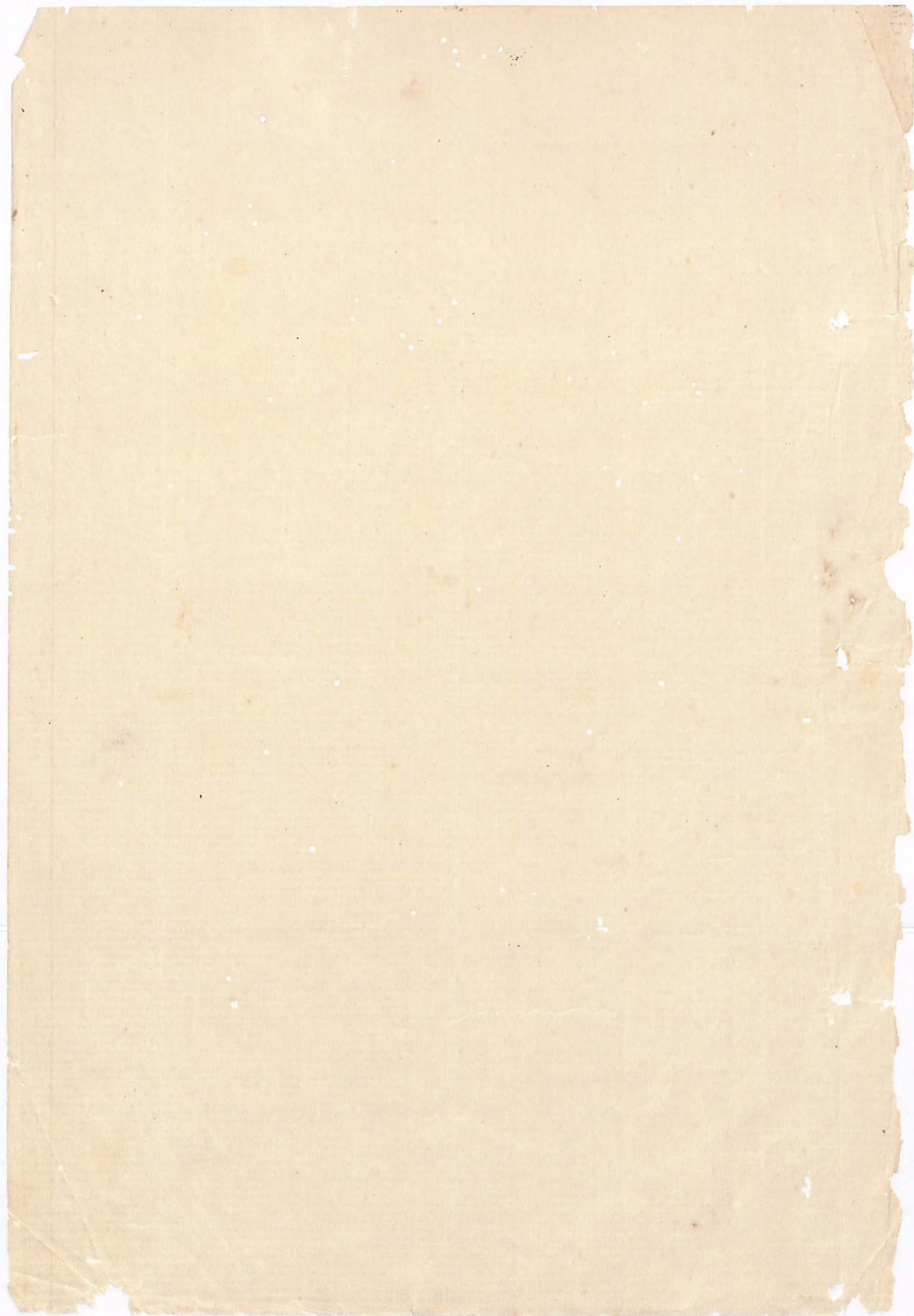
fuiço dos aythas da cidade de São José
Comarca do mesmo nome da Provincia de Ser.
Santa Catharina. - - - - - Camara.

Francisca Maria Gonzales - - - - - Fallecida

Francisco do Rosario seu marido - - - - - Inventor

Inventario

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus
Christo de mil oito centos e setenta e tres, aos qua.
do dias do mez de Fevereiro do dito anno, nesta
Cidade de São José Comarca do mesmo nome
da Provincia de Santa Catharina, em meu Ca-
lorio au. thentico, que asdiante se segue,
de Francisco o Canon do Rosario com hum
despacho nella proferido, na qual pude para ju-
lar inventario dos bens do seu extinto casal
que ficaram por fallecimento de sua mulher
Francisca Maria Gonzales. Digo, para con-
tinuar esta au. thenticação. Eu Francisco Ma-
rius d'Almeida Camara Escrivaõ dos aythas
que assigno.



~~Ex. V. M. de eigen eff.~~
~~rei. du. de~~ ~~Ex. V. M. de~~

A. cta fôr-
ma requerida. ~~Ex. V. M. de~~
S. José, 4 de Fere. ~~de~~ 1873.
reiro de 1873. Francisco Manuel do Rosario
Barbosa da Silva

Auto de inventário ejuar^{to} acinvent^{to}

Porquatos dias domos de Fevereiro do anno
doe Nascimento de Nosso Senhor Jesus Chris-
to de mil oitocentos e setenta e tres, nesta
Cidade de São José Comarca do mesmo no-
me da Provincia de Santa Catharina, nas
Casas da residencia do Doutor Juiz dos or-
phãos Domiciano Barbosa da Silva, aonde
em Escritão abaixo nominado vim, sendo a-
hi o supplicante Francisco Manuel do
Rosario, morador no lugar denominado Ju-
arda do Cubatão, desta Terra, por elle foi dito
ao Juiz, que na forma de sua petição retro
vinha por este Juiz prestar inventario dos
bens do seu extinto Casal que ficaram por pa-
lecimento de sua mulher Francisca Elba-
ria Gonsalves, em casas de ter elle ficado her-

ficados herdeiros filhos menores de vinte e um
anos. A vista do que o fidei-juramentado fez jurar-
mento dos santos Evangelhos em hum livro Cathecumão bô
delle e n'que por sua mão direita e sob car. e abaixo assign.^{do} q
go do qual elle em carregou quem bem verda e intencio sua
claramente sem dolo nem malicia proceperam e pessa
defformentes do inventario, clareo ascriptas assim mto. Fica
ta todos os bens do seu casal sem occultar com vlt. do Rosário p.
ra alguma, offim dirheirs, ou prouta, jo. y entons bene
ias, bens moveis, simoveis e de cair, dividia, saptefazer e den
a etivas passivas, etudo quem deixar de de claran, posto no art. 2º
se lhe haver por bens sougados e dells per vlt. Regularm.
der aprate quidirectamente thypertense m.º 3653 de 26 de
sem e corre mas penas de priso; e outro de m.º 1865,
de clara p. odia, morcamro em que adita sob agremas da
sua nullitinha fallido, se com testamento, Lei, q. seden p.
to ou sem elle, quanto fiths e mto thiti. rentend, sig don
wha ficado quem sejam seus legitimos herdeirs p. s. p. m.º 6 de
ir, por seus nomis, idades e estado e estado, Fm.º de 1873.
Reubido por elle o dito juramento, de baixo
do qual logo declarou quem adita sua mto. Fm.º de 1873.
nullitinha fallido sem testamento no Camara
dia vinte e tres dias de Dezembro de anno
proximo passado, quem thificaras quatro fiths,
questes heraos seus legitimos herdeirs, dor
graus seus nomis, idades, e estado aodiante
vão de clarados em testulo apratado, quem da. Fina amidade
ria ascripta todos os bens do seu casal sem occultar com
ocultar com alguma, e foria quaes quem p. s. p. m.º 6 de
declarações quem necessarias forem. Colitur final-
do para constar mandou o juiz fazer este Camara
auto quem assignou com dito inventariante

inventariante. Eu Francisco Xavier d'Oliveira
Camara, Escrivão dos aythas qu'os
euvi

Barbosa da Silva

Francisco Manoel do Rozario
Tham. d'Oliveira Camara

Titulo dos Terceiros

Em seguida as autoras, declarou o in-
ventariante, serem terceiros do seu casal
a abaixo nominado - - - - -

- + 1 ... e Manoel Thom. do Rozario, solte. de id. de
id. de 15 an. ^{ou} na freguesia de Cubatão - - -
Joa. Thom. do Rozario, solte. de id. de 14
+ 2 annos ^{ou} no ^{meu} lugar - - - - -
Anaceta Thom. do Rozario, solte. mora-
+ 3 do ^{meu} lugar, de id. de 12 an. - - -
Matthildes Thom. do Rozario, de id. de
+ 4 idade de 1 anno, morador no ^{meu} lugar - - -

Para contar assigna sua decla-
ração. Eu Francisco Xavier d'Oliveira
Camara, Escrivão dos aythas qu'os euvi

Francisco Manoel do Rozario

4
De audiencia requerimento, con-
sueño de audiencias

Aos oito dias do mizer Fevereiro do
anno de mil oitocentos e setenta
e tres, nesta Cidade de São Paulo,
em publico audienciam que se
falia d'elles fazendo entre os
ditos partes e seus pro cur-
dores, o Juiz de Appellaes Doutor
Domestico Barbosa de Lima,
nella por meio Escrição
foram allegados as citações fei-
tas ao inventariante Francisco
Alonso de Rosário e aos herdeiros
albanos Francisco de Rosário,
João Francisco de Rosário e
Patriata Francisco de Ros-
ário e os Curadores Jeraes de offi-
cio Clemente Legey para es-
ta audiencia de louvarem
ou anularem: requerendo
Juiz fosse lido haver os
citados por feitos e allegados
e os mandados apurar, não
componendo se louvarem o
Juiz a respeito. E sendo visto e
ouvido pelo Juiz sem dila requer-
imento, info modo da fi-
de citações que os ditos partes
havião sido feitos, os mandados
apurar e logo foi supletis feito
pelo Juiz em escripto por
que na forma do estilo pelo
Jofficial de Justica de semana
Jorge de Officio Juiz, que
seu fe' se compozer o in-

o inventario que eu fiz pre-
sente houve-se em Luiz Botul-
rio de Myllo e Yuguem Rodri-
gues da Silva; no Juiz a realidade
dos que não escriptura houve-
se nos meus livros. E por
esta forma houve o Juiz as
citações por feitos e allegações
e os prazos por laudos, e man-
dou que fossem citados os ditos
laudos para em termos bre-
ve prestarem juramento
veritarem o livro, e entre-
gar a relação das antigas
nos Cartões. Depois para
constar fiz-se ter um
querrelhante da audiência
extirpado os meus proto-
collos d'ellos onde por seu
branco tomei e cogui o
laudo juramento, e junto
a estes autos offi' de citação
feita aos ditos interpretados
que os dizem se segue.
Yuguem Rodri-
ga Camargo, Escrivão Ju-
zante ordenou: Eu Francisco de
Almeida d'Oliveira Camargo, Escrivão do ayto
que o subscrevi

5
Certifico em Escr. abaixo assignado que citei
em suas proprias pessoas a Thom.^{co} ebb.^l do Rosario
inventor. dos seus do seu extinto casal com a finada
sua m.^{ca} Thom.^{ca} e Maria Gonsalves, p.^{re} de seus intestinaes
to de seus filhos menores, e as cur.^{or} f.^{al} do ar.^{al} João Tia e verbado
Climaco Texeira, e p.^{re} cartas desta data da da aos Tur.^{os} e bellos de v.^{os}
ebb.^l Thom.^{co} do Rosario, Jon.^l Thom.^{co} do Rosario, e mi.^{al} final. p.^{re} a sup.^{ca} a
cota Thom.^{ca} do Rosario, p.^{re} a na p.^{re} mira audien.^{ca} Camara
cia do Juizo dos Cythar.^{os} Louvarem e em avaliar
doreis de que dou fe.^l d. Jon.^l de Tur.^{os} de 1873

Tham. R. ^{ed} Oliv. Camara

certifique-se em Escr.^{ta} abaixo assign.^{do} que citei por
cartas de S.^{do} e com. m. ex. aos avaliadores Louva.
dos Luis Ant.^o de Sales e Jo.^m Rodrigues da
Silva, p.^a entremos de virem prestar o devido ju.
r.^o e avaliarem os bens e entregar a relação
da avaliação no Cartorio: de quem dou fe. S. José 11
de Fev.^o de 1873

4th Trav. It. Oliv. Camara

Quintada

Aos onze dias do miz de Fevereiro do anno de
 mil oitocentos e setenta e tres, nesta cidade de
 São José, em meu cartorio ajunto antes antes
 o extracto com averba do registro da hypotheca
 da tutoria, que ao diante segue: ougu foy
 testemho. Eu Francisco Xavier d'Oliveira
 Camara, Escrivão dos cythos, que oes ougu

18
The first of the
most important
principles of the
theory of the
universe is the
principle of the
conservation of
energy. This
principle states
that the total
amount of energy
in the universe
is constant. It
is the foundation
of all the laws
of physics.

The second of the
most important
principles of the
theory of the
universe is the
principle of the
conservation of
momentum. This
principle states
that the total
amount of momentum
in the universe
is constant. It
is the foundation
of all the laws
of physics.

The third of the
most important
principles of the
theory of the
universe is the
principle of the
conservation of
angular momentum. This
principle states
that the total
amount of angular
momentum in the
universe is constant.
It is the foundation
of all the laws
of physics.

Extracto do N.º 275, *alvará* 8

Responsavel Francisco Manuel do Rosário, morador na guarda do Cubatão, do termo desta cidade de São João, lavador; - nomes dos menores, Manuel Francisco do Rosário, José Francisco do Rosário, Amécia Francisca do Rosário e Cathilda Francisca do Rosário, moradores no mesmo lugar - guarda do Cubatão, filha da finada Francisca Maria Gonçalves; - razão da responsabilidade; Administração dos ditos menores seus filhos; - data da responsabilidade; 4 de Fevereiro de 1873. Cida de São João 4 de Fevereiro de 1873.

Francisco Manuel do Rosário

N.º 2

De duzentos e

Setenta e oito de Fevereiro de 1873

(Signature)

N.º 275 do Protocollo, Pag. 15, appor-
zintado no dia 10 de Fevereiro de
1873 das 12 a 5.

Official Ant. Francisco *alvará*

Registrado no L.º de Inscrição de
off. N.º 3, Pag. 12, 10 de Fevereiro
de 1873.

Off. Ant. Francisco *alvará*
Conta

Registros	35000
Arrecadação	15500
Pap.º ao m.º	5500
	<u>56000</u>

^{to}
Juram. dos avaliadores

Hostruz dias do mez de Fevereiro do anno
de mil oitocentos e setenta e tres, nesta ci-
dade de São José, na casa da residência dos
juiz dos orphãos Doutor ~~Dominiano~~ Barbosa
da Silva, aonde se escrevao abaixo nomina-
do vim, sendo ali os cidadãos Luis Antonio
de Abelloe Joaquin Rodrigues da Silva,
aos quaes o Juiz deferio juramento dos
santos Evangelhos em hum livro delles sob
cargos de qual hum em cargo ou quem
verdadeiramente sem do loro em inali-
cia servirem de avaliadores dos bens do ca-
xal da freguesia de Francisco e da villa de São
Raimundo. Os ditos juramento, assim pro-
meterão cumprir: e quem mandou o Juiz fa-
zer este termo que assigna com ditos ava-
liadores. Eu Francisco Xavier d'Oliveira
Camara, Escrevao dos orphãos os crey

Barbosa da Silva

Luis Antonio de Abelloe
Joaquin Rodrigues da Silva
e Juntada

Aporemos dia do mez de Setembro do anno
de mil oitocentos e setenta e tres, nesta cidade
de São José, em hum Cartorio ajuntados
antes a petição com seu despacho ^{representação} que as di-
tas seguem: e quem fez este termo. Eu Fran-
cisco Xavier d'Oliveira Camara, Escrevao
dos orphãos quem crey

~~Ilm. Sr. Dr. José de Sousa~~
15

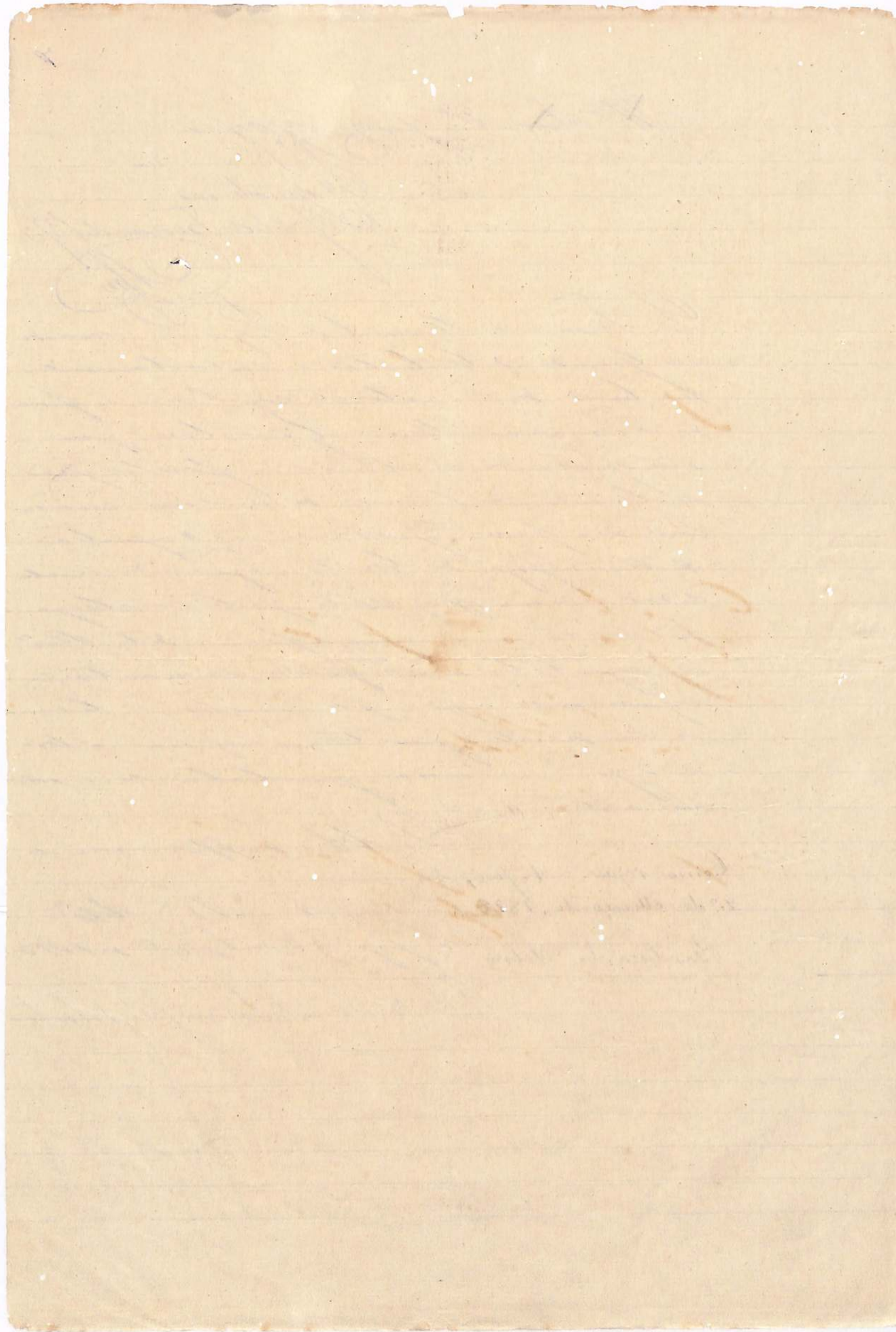
De quanto vis.
P. 28 de Fevereiro de 1873.
Assm

Eu Francisco Manoel de Aguiar, morador
em Luanda e Cubatã, e inventariante
das bens de m. extinto e qd com a fme
da Francisca Maria Gonçalves, que
não podendo continuar a existir pre-
sionalmente se temem de meus inven-
tari, deo proa ^(isto) perdure os capitais
Antônio José de Costa, residente nesta
cidade, como foy certo pela incluzão
procuração, e proa q. p. p. d. do Pro.
representado no referido inventario,
requerendo o qm foy certo e ben-
do os direitos e justitia, requer a lta.
se digm mandar juntada com esta
ao autx. //

Como requer. S. José, da g. m.
1.º de Março de 1873

Barbosa da Silva

Do lta. efferimento.
S. D. M.
S. José, 28 de Maio de 1873.
Procurador Antonio José do Couto



IMPERIO



DO BRASIL

PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.

PROCURAÇÃO BASTANTE EM MÃO QUE FAZ

de Regênio

Fernando Manuel

N.º 9 - 200
De diante m.º
J.º de Oliveira

SAIBÃO quantos este Publico Instrumento de Procuração bastante virem, que no anao do Nas-
cimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos

estinta e tres
dozenta e dois dias do mes de Fevereiro
do dito anno, na foyta cidade de
S.º de J.º em m.º em C.º tanto em
presença e atorgante Francisco
Manuel de Regênio, morador na
Guarda de S.º de J.º

Reconhecido nel o propri o *Manuel de Regênio*
em presença das quaes por ell e outorgante me foi dito, que por este Instrumento e na melhor
forma de Direito nomeia e constitue por seu bastante procurador

nesta cidade
o seguinte Antonio Jo.º de S.º, com
poderes e faculdades para em nome d.º
outorgante e p.º e atorgantes d.º
instrumento q.º d.º outorgante e p.º
tando no foyto de exp.º, por foyta com.º
a sua mulher Dona Francisca Maria
Jo.º de S.º, representando tudo q.º ante p.º
de d.º de d.º d.º outorgante

Jo.º concede todos os poderes que por Direito lhe são permittidos, para que, em nome
dell e outorgante como se presente fosse possa em Juizo e fóra d'elle procurar, requerer, al-
legar e defender o seu direito e justiça em todas as suas dependencias particulares e causas judi-
ciaes, civeis e crimes, movidas e por mover, em que fôr autor ou réo em qualquer Juizo ou
Tribunal Secular ou Ecclesiastico; arrecadar e haver a si toda a sua fazenda, dinheiro, ouro,
prata, escravos, encommendas, carregações, dividas que se lhe devão, legitimas, legados, heran-
ças, e tudo mais que por qualquer titulo lhe pertencer, ainda mesmo existente nos cofres publicos

da fazenda nacional; ou em quaesquer outros, dando do que receber as competentes quitações ou recibos, executar e fazer arrematar os bens de seus devedores, proceder e fazer proceder a inventarios, partilhas, sob partilhas, com as competentes citações; licitar e relicitar sobre quaesquer bens; fazer aforamentos e arrendamentos; citar e demandar a seus devedores, e a quem mais o deva ser, variar de uma para outra acção; propor qualquer demanda, jurar em sua alma, de calúnia, decisoria e suppletoriamente, e outro qualquer licito juramento, e fazel-o prestar a quem convier, inquirir, reperguntar, e contraditar testemunhas; dar de suspeito a quem lhe fôr, ouvir despachos, e sentenças; apellar, agravar, embargar, e tudo seguir e renunciar até maior alçada, tratar de conciliações perante quaesquer Juizes de Paz, chama a ellas seus devedores, e a quem mais preciso fôr para tudo quanto necessario seja em geral para o que lhe concede poderes illimitados, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores, e os substabelecidos em outros ficando-lhe sempre os mesmos poderes em seu vigor, e revogal-os querendo. E fará ajustes, transpasse, cessões, rebates, esperas, desistencias, transacções amigaveis, composições, confissões, negações, reclamações, remessas, habilitações, justificações, abstenções, protestos, contra-protestos, dar e tomar contas a quem competir, tomar posse, assistindo, com esta a toda ordem e figura de Juizo, e fóra d'elle, assignando quaesquer termos, folhas, e outros precisos, fazendo tudo o mais que fôr a bem da sua justiça com livre e geral administração, seguindo suas cartas de ordens, e avisos particulares, que sendo preciso valorão como parte deste instrumento, havendo por expressos todos os poderes em geral, como se de cada um fizesse especial menção, com reserva da nova citação e da venda de bens, tendo por firme e valioso tudo quanto fizer o dito seu Procurador ou os substabelecidos, aos quaes releva do encargo da satisfação que o Direito outorga. E de como assim o dice, do que dou fé, fiz este Instrumento que lhe li acit

*ou telephica respizem em
 o testar unta. E Manoel do
 vira delicto seu. Manoel
 subscris respizem em publico da
 30*

Manoel



dentado

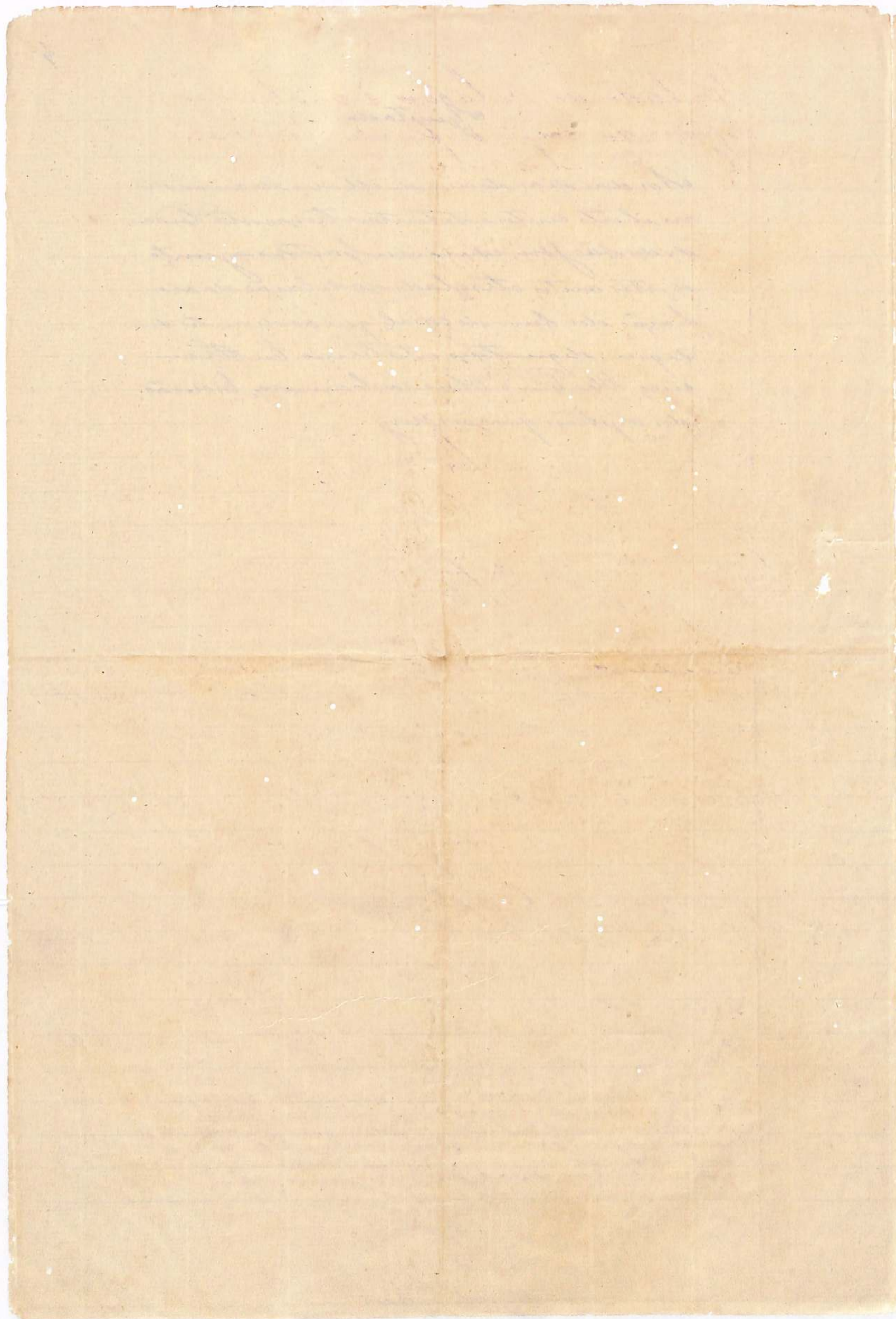
*Manoel do delicto seu
 Francisco Manoel do Rozario*

Teste - Manoel e Manoel Manoel

" Superior José da Silva

Ajuntada

Aos doze dias do mez de ebbreo, do anno de
 mil oitocentos e setenta e tres, nesta Cida-
 de de São José, em meu Cartorio ajunto
 a estes autos o traslado da relação da ava-
 liação dos bens do casal, que ao diante se
 segue: segue foy este termo. Em Fran-
 cisco Obede de Oliveira Camara, Escrivão
 dos aythas que aos euvi.



Traslado da relação e avaliação
dos bens do casal do finado Francisco
Mário Gonçalves, como abaixo se vê

- Relação da descrição e avalia-
ção dos bens que do casal do finado
Francisco Mário Gonçalves, apud testado
pelo inventariante seu irmão Francisco
Manoel do Rosário. Vimos em - Uma
caldeira de cobre de fogo azeite com
seus e mais palmos de boca, com um
e mais palmo de obra que achamos va-
ler a quantia de cinquenta mil reis = + 50000
- 2 Dois - Um de fogo forjado com
seus palmos de boca, com um e
mais de obra, que achamos valer a
quantia de quarenta e cinco mil
- 3 Reis - Dois - Uma caixa de madeira de + 45000
sebo com cinco palmos de com-
prido, que achamos valer a quantia
de quatro mil reis - Quatro - Uma de + 4000
de madeira de sebo, redonda, com
cinco e mais palmos de comprimento,
que achamos valer a quantia de
- 5 quatro mil reis - Cinco - Um ar- + 40000
casso velho de madeira de sebo,
que achamos valer a quantia de
- 6 quatro mil reis - Seis - Uma caixa + 4000
com duas gavetas de madeira de
oleo, que achamos valer a
quantia de quatro mil reis = + 4000
- 7 Sete - Uma oratório com tres 11/4000

[Decorative flourish]

11/11/40 - Transporte.

- Três imagens, uma de nosso Senhor
Cruzeiro, outra de Senhor Santo
Antonio, e outra de nosso Senhor
Santo Anjo, que achamos valor a
+ 10 tocos quantia de dez mil reis - Oito -
Um caixão de arrumar fari - 8
rebo, de madeira escura, que
achamos valor equivalente a
+ 8 tocos oito mil reis - Nove - Um 9
carro velho, que achamos va-
+ 10 tocos lo equivalente de dez mil reis -
Cinco - Um engenho de fabricar 10
carcamos com duas par-
tes, que achamos valor
equivalente a quarenta mil
+ 40 tocos reis - Onze - Um dito de fari 44,
bricab forimbo com suas
partes, que achamos va-
lor equivalente a de trinta
+ 10 tocos mil reis - Doze - Um canhão 12
de ferro de gôlo pombal, bordado
apertado com suas partes de
ferro, que achamos valor a
+ 30 tocos quantia de trinta mil reis -
Três - Um dito de gôlo pombal 13
rebo, com suas partes
de ferro, que achamos
valor equivalente de vinte mil
+ 8 tocos reis - Quatorze - Um es 14
28/400 Cravo de vassura triangular,
perdo idêntico de trinta canos
pombal com suas partes
que achamos valor equiva-

- Transporte aquartio de las centos mil
 15 reis = Quinze = Uma escrava + 600 reis
 criada a nome Rosa de
 idade de quatorze annos
 pouco mais ou menos, que
 achamos valer a quantia de
 quatro centos mil reis = + 400 reis
- 16 Dyzreis = Um burro de pelle
 Vermelho, que achamos va-
 ler a quantia de dyzreis mil
 17 reis = Dyzenta = Uma junta + 160 reis
 de bois de pelle colorados, que
 achamos valer a quantia de
 setenta mil reis (Dyzenta = + 700 reis
- 18 Uma dita de varichos de
 pelle vermelhos, que ache-
 mos valer a quantia de
 trinta mil reis = (Dyzenta = + 300 reis
- 19 re = Setenta e cinco bucos
 de terras de frente, com de-
 ventos bucos de fundos
 pouco mais ou menos,
 situos no lugar de Rosmi-
 undo. Estabam distinctos a
 Cairua de São João, fozem
 frente em o rio morto
 e fundos em terras de Jo-
 querim Rodrigues da Silva,
 confrontos pela parte do
 este com terras de Subor-
 uba Francisco de Jesus, e
 pela parte do este com
 terras de Subomaba Rosa de

Am destes no
 villas muerros
 reparte apud
 São apud
 Camara

[Handwritten signature]

N. 40 Express Transport.

de Jesus, que achamos valor cada
uma braça a quantidade de oito
mil reis, e toda a quantidade de seis
+ Seixentos e oitenta mil reis - vinte e cinco de
e oito braças de terras de frente
com dugentas braças de fundos
porcos mais ou menos, sitos
no lugar denominado Cebalão
dentro da Cidade de São João
fazem frente ao curso da
Machados, e fundos em terras
de Manoel Antonio de Silva
Junior, e pela parte de lá
com terras de Lourenço (Quarta
do Livro, - pela parte de cá
com terras de Anna Rosa

Chert, que ademas vale
cada una braça a guantia
de oito mil reis, e todos a
garantia de trezentos e quator

x 30000 mil reis - vinte um - Um e 21
Cosa de dois vergueiros es-
cudos de telhas sobre pilares,
poucos de pés e pique, di-
ficada nas terras unidas
vinte, que achamos volar
o quanto da Creta e qua-

+ 140 tons run will run = Vinti dois.

2:44 7/8 on Meer rancho de caucos no. 22
bre estios, coberto de tubas,
edificando nos terras um
novo viveiro, que alcançará
valor - quantia de oito

Transferente 2.447\$00

23 de oito mil reis - Vinte tres - Mil e + 84000
quinhentos felhos velhos, que a-
chamos valer a quantia de trinta

24 mil reis - Vinte quatro - Mil e + 30000
quinhentos felhos velhos, que a-
chamos valer a quantia de quin-

ze mil reis - E por esta forma + 15000
houssemos por bem avaliados os 2.500\$00

Causa acima mencionados. Delegado - m. n. 18, 5

Calotes distribuidos da Cidade de monia, m. n.

São José, em vinte e cinco de to 157...

Seiscentos e mil oitenta e 2.685\$...

setenta e tres. Os avaliados São

Antônio de Mello - Jorgem

Rodrigues de Mello - Vinte e cinco de

oitenta e quatro centos. Pagar que 400

trezentos e oitenta e tres. São José, vinte

oitenta e seiscentos e mil oitenta

centos e setenta e tres. Souza

Alus - Vinte e seiscentos e mil

trezentos e oitenta e tres. Souza

Alus - Vinte e seiscentos e mil

trezentos e oitenta e tres. Souza

Alus - Vinte e seiscentos e mil

trezentos e oitenta e tres. Souza

Alus - Vinte e seiscentos e mil

trezentos e oitenta e tres. Souza

Alus - Vinte e seiscentos e mil

trezentos e oitenta e tres. Souza

Alus - Vinte e seiscentos e mil

trezentos e oitenta e tres. Souza

Alus - Vinte e seiscentos e mil

trezentos e oitenta e tres. Souza

Alus - Vinte e seiscentos e mil

trezentos e oitenta e tres. Souza

Alus - Vinte e seiscentos e mil

trezentos e oitenta e tres. Souza

Alus - Vinte e seiscentos e mil

trezentos e oitenta e tres. Souza

Alus - Vinte e seiscentos e mil

trezentos e oitenta e tres. Souza

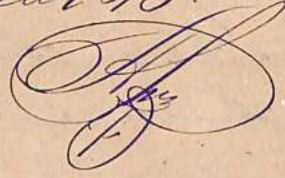
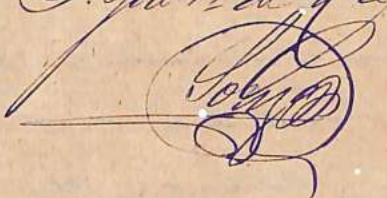
Alus - Vinte e seiscentos e mil

trezentos e oitenta e tres. Souza

João de Oliveira Camara

Paga este traslado o sello fijo de tres
(600) folhas. S. Jose' 25 de Fevr. de 1873.

Camara

N.º 8 - 600
g. Seis Centos mil.
S. Jose' 12 de Maio de 1873.


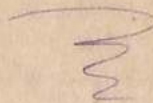
Termos de declarações das dividas passivas
do casal

De vinte dias do mez de obito, do anno
de mil e cento e setenta e tres, nesta ci-
dade de São Jose', em meu cartorio com-
pareceu o capitão Antonio Jose da Costa
pro curador do inventariante Francisco
e Manoel do Rosario, e por elle foi dito que o ca-
sal de seu dito constituinte he devedor das
quantias abaixo mencionadas — — —

+ 157320 Ao Vigario Francisco Pedro da Cunha, da
em commendação do corpo da finada inven-
tariada, mil e quinhentos, a quantia de
quinhentos e setenta e vinte reis

+ 237360 Ao Juiz Antonio Bento, de objectos pa-
ra o caixão em que foi sepultado o corpo
da inventariada, a quantia de vinte e tres
mil e trezentos e quarenta reis

Atod' ministro do do Cemiterio, Theodoro
do Nascimento Ramos, da hypotheca para
a mesma finada inventariada, a quantia



aguantia de seis mil e quinhentos reis " + 64500

Assim negociantes Ferreira & Filhos, de fazendas para a lotaria de finada inventariada, aguantia de vinte e cinco mil e oitenta reis " + 254080

Estas quatro quantias foram pagas pelo inventariante

Attestamos o Vicente de Azevedo, por hum Decreto firmado a 17 de Agosto do mil e oitocentos e setenta, da quantia de cem mil reis, vendendo + 1004000
opremissos de hum por cento ao ann. E para constar assigna o presente termo. Eu Francisco Placido Oliveira Camarao, Escrivaõ dos orphãos
que así cumpri

Antonio José do Couto

Termo de declaração pedido do inventariante

No mesmo dia, e em seguida ao termo retido e supra, pelo mesmo procurador do inventariante foi dito que por parte de seu constituinte, na data desta que disse sobre a avaliação, quanto a forma da partilha, seu constituinte pede que sua avaliação seja feita nos bens seguintes

o escravo de nome Venceslão, em n.º 16; o dito de trinta e oito braças de terras de frente, em n.º 20; o engenho de fabricar canas, em n.º 10; o dito de fabricar farinha, em n.º 11; a canoa bordada, em n.º 12; o forno de cozer, em n.º 1; o oratorio com as imagens, em n.º 7; a junta de bois, em n.º 14; a casa de Edo, em n.º 3; outra dita, em n.º 4; a urna em n.º 6; o caixão, em n.º 8; a canoa, em n.º 13; o forno em n.º 2 e a theca com ber. E para constar assigna o presente

2

presente termo. Eu Francisco Xavier d.
Oliveira Camara, Escrivao dos ophaos azererij

Antonio Jose do Costa

Termo de em cartam^{to}.

e no mesmo dia e em seguida ao termo e
trose supra, em meu cartorio pelo mesmo
pro curador do inventariante foi dito, que seu
constituinte tinha dado ascripta do presente
inventario todos os bens do seu casal, que na
da sua istinha que de clarar, com o protuto
que, se por seu enguecimento disson de de cla-
rar alguma coisa que a elle pretenda, deo fazer
logo que tiver noticia, sem que por isso em-
corra nas penas de injuria, nem si there haver
por bens songados. E de como assim o dipe
a signa o presente termo. Eu Francisco Xa-
vier d'Oliveira Camara, Escrivao dos ophaos
que azererij

Antonio Jose do Costa

Conclusão

e No mesmo, digo, do ante hum dias do meu
de elharcos do anno de mil e o cento e setenta
e tres, nesta cidade de São João, em meu cartorio
fais estes autos conclusos ao Doutor Juiz dos ophaos
o Donniano Barbosa da Silva: de quem fais este
termo. Eu Francisco Xavier d'Oliveira Camara,
escrivao dos ophaos que azererij
clm^{on}

Dizão os intervenidos, em termo breve, sobre as descrições e análises, declarações do inventante e forma da partilha; depois do que, vista ao Comendador Geral. S. José, 24 de Março de 1873.

Barbora da Silva

Dada

Hoje vinte e quatro dias depois de oitavos do ano de mil oitocentos e setenta e três, nesta Cidade de São José, em meu Cartório por parte do Doutor Juiz dos orphãos Domício da Silva moforou entregar estes autos com seu despacho supra. de quem faço este termo. Eu Francisco Xavier d'Oliveira Camara, Escrivão dos orphãos que o escrevi

Certifico em Esc. abaixo assignado que intimei o despacho supra por cartas de 25 do corr. mo. sobre a petição Ant. Jorda Cortez. do invento. e cartórios. Fica ambos o M.º Fran. do Rosario, J.º Fran. do Rosario e M.º o M.º de 2003. p. esta M.º do Rosario com invento. com tutor de pago final. na act. de seu filho menor, e em sua propria pessoa ao Com.º Gal. dos orf.ºs João Climaco Turante. de quem Camara do J.º S. José 28 de oitavos de 1873

Fran. X.º d'Oliveira Camara

Ajuntada

Os quatro dias de mur de abril do anno de
mil e to cento e setenta e two, nesta cidade de
São João, em um barão ajuntado antes antes
aputação e plicia com sus de pacho, gerado ci-
ante de segun: de que foy o termo em Fran-
cisco Xavier e Oliveira Camara, e o cívico do-
ay hão que os euvi

Assumpção do Juiz de Officio. 200

O. g. durante uni.

S. J. 24 de Março de 1873.

Dei Francisco Mariano de Aguiar em
autenticação dos bens de seu testamento co-
gol com Francisco Maria Gonçalves
e a sua Guade de Cubatão, visto serem
que achando-se já extinguidos todos
os bens inventariados, acentuando ter
morrido em bom e fiel cumprimento,
avalizado em n.º 18 pela quantia de 1873.
reis, cujo acatamento tem lugar
em dia 18 de maio de 1873.

Requer, por tanto, o Sr. Juiz de Officio man-
dar que se inventariem os bens em auten-
ticação, seja excluído o dito eni-
vel, e se fin de evitar-se na partilha
a sua inclinação e repartição com os
demais bens. *Assumpção*

Jurando o allegado,
diga o Curador dos
orphanos. S. J. 24
de Março de 1873.

S. J. 24 de Março de 1873.
Francisco Manoel do Rozario

Barbora da Silva

Assumpção do Juiz de Officio.
Sendo acentuado o facto constante do prego

te putica, van. Supp. em obediencia
e venerando despacho retro, reguero a' Vt.
se digu tomar ehe pueru. ecutas,
e que larras e eguida e eta e comp
tate lerra, de e lerra e Vofaon. e em
franco, e fin se profui Vt. e de
pacho final. 11

X. Vt. differimento, de
E. N. H. e

Recomiderando o meu S. J. 24 de Março de 1873.
despacho retro, man. Fran. Manoel do Rosario
do que seão ouvidos
os interessados, S. Jose, vs herdeiros a baixo
24 de Março de 1873, a signados declaramos

Barbora da Silva - s. Verdade alegado napeti,
cao reto Guarda do cubato
24 de Março de 1873

Manoel Francisco do Rosario

Jose Francisco do Rosario

Amica da Francisca do Rosario

Se e certo ter morrido o boi, con-
forme declara a Supp. ^{le}, por isso
que o tubo como herdeiro de fe,
nada mais justo do q. evelu-o de in-
ventario, e seguir este mes lerra.

S. Jose 24 de Março 1873

Guardador Geral dos Officos
João Olimario Lurda

Alf. Dr. J. J. de Sousa.

Quando o Senado G. de Sousa deu
o acordo com a petição retida e seu
prazo sobre o conteúdo d'ella, e
havendo mais interphases em in-
vencimento, e digo, e havendo de ser
supra respondido se mais interphases
houver, sobre a Suppl. para ter defe-
rimento a sua petição, G. de Sousa
com effeito real.

Informe o escrivão

se já respondeu o
interveniente, mas de
a informação na
petição da parte
e abstenha-se
de mandar por linha
os autos, que

Procurador Antonio José de Sousa
não é coiza equiva,
lente a informação
exigida. S. J. de, 3
de Abril de 1873.

Barbora da Silva

S. N. M. de

Off. 3 de Abril de 1873

Off. de Suppl.



Mmo. Sr. D.ª Julia Dorsey

Osher deiros de quem faz menção apetições retas,
ou raras de idade até 16 an. e afecção, de dose, são os
que estas assignados na mesma apetições retas, he
o que tenho a informar a V.ª. S. José 3 de Abril
de 1873

D.ª. Dorsey

Franc. H. d'Almeida Camara

+ Vista a informação, junta-se
p.º o fim requerido. S. José,
4 de Abril de 1873.

Borbora da Silva

Ajuntada

No primeiro dia do mes de Maio do anno
de mil oito centos e setenta e tres, nesta Cidade
de São José, em meu Cartorio ajuntado a estes
autores apetições com a matricula de nos. e avos,
que as de ante se segue: de quem faz este termo.
Eu Francisco Xavier d'Almeida Camara
Escrivão dos cyphãos que o escrevi

Handwritten text, likely a title or header, mostly illegible due to fading.

Main body of handwritten text, consisting of several lines of cursive script that are mostly illegible.

Handwritten text, possibly a signature or a closing, including some numbers like '1858'.

Handwritten text at the bottom of the page, possibly a date or a reference.

Alto do Rio 141 com secção pertencente a Theresia Thomaz e José de Aguiar, repi-
 cado em Theresia e Santa Catharina, em 1912 e 1913.

(Alto do Rio 141 com secção pertencente a Theresia Thomaz e José de Aguiar, repi-
 cado em Theresia e Santa Catharina, em 1912 e 1913.)

N.º de ordem na matrícula	N.º de ordem na relação	Nome	Idade	Sexo	Estado	Profissão	Religião	Observações
573	1	Thomaz de Aguiar	24	M	Solteiro	Procurador	Católica	
574	2	Aguiar	24	M	Solteiro	Procurador	Católica	

Thomaz de Aguiar e Theresia Thomaz, repi-
 cado em Theresia e Santa Catharina, em 1912 e 1913.
 Theresia Thomaz e Santa Catharina, em 1912 e 1913.
 Theresia Thomaz e Santa Catharina, em 1912 e 1913.
 Theresia Thomaz e Santa Catharina, em 1912 e 1913.

1.24 - rec
By drafts and
J. H. Mendenhall
J. H. Mendenhall

Devista

Nos dias do mez de Maio do anno de mil
oitos e setenta e tres, nesta Cidade de
São José, em meu Cartorio fiz estes autos
em vista do Curador Geral dos Orphãos João
Climaco Lixarte: de quem fiz este termo. Eu
Francisco Xavier d'Oliveira Camara, Es-
crivão dos Orphãos que o escrevi.
Sta. do Cur. G. do orph. com 3 p.^{as}

Nada tenho a dizer sobre a Descripção
e avaliação dos bens do presente inventario
por me parecer conforme; - sobre a di-
vida passada preciso se faz que o in-
ventariante faça juntar ao presente inventario
o credito da quantia de Cem mil reis
que diz deve o seu Casal a Manoel Vi-
centy de Mattos, conf. declarou a f.¹³,
sem a que, não posso ajuizar a que de elle
faça pagamento; - concordando, entretanto,
no pagamento das outras addições se dividir
por ordem do funeral. - Quanto à forma
da partilha, espero que se faça, como é
de costume, a necessaria imparcial justiça.
A Jori 3 de Maio de 1873

Curador Geral dos Orphãos
João Climaco Lixarte

Datta

Aos treze dias do m'z de Maio do anno de mil
oitos centos e setenta e tres, nesta cidade de São
José, em meu Cartorio por parte do Cura.
do Geral dos oylhães João Climaco Xeraste
mofrao entugus inter autos com seu Officio
retro: digue fays inter termino. Eu Francisco Ma-
d'Almeida Camara, Escrivao oes escripto

Conclusão

Aos cinco dias do m'z de Maio do anno de mil
oitos centos e setenta e tres, nesta cidade de São
José, em meu Cartorio fays inter autos con clu-
são do Doutor Juiz dos oylhães Domiciano Bar-
bosa da Silva: digue fays inter termino. Eu Fran-
cisco Xavier d'Almeida Camara, Escrivao dos
oylhães que oes escripto.

Elx^o

Proceda-se a partilha nos termos de Direito, citadas as
partes. Não se mostrando habilitados na forma do estylo
deste fôro, afim de obterem o pagamento das dividas de-
claradas a fl. 120 e 13 nem o inventariante, nem o cré-
dor escripto, não sejaõ ellas attendidas em favor +
dos mesmos, aos quaes se deve imputar a falta de
diligencia nesse sentido; ficando-lhes salvo, todavia,
o direito que tiverem para cobralhas dos co-herdei-
ros no Juizo contencioso.

Cidade de S. José, 8 de Maio de 1873.

Barbosa da Silva

Datta

Atos oito dias domex de Maio de mil oito
centos e setenta e tres annos, nesta cidade
de São José, em meu Cartorio por parte
do Doutor Juiz dos Offiçaos Dom Luciano
Barbosa da Silva me foram entregues estes
autos com seu despacho retto: de que foy
este termo. Eu Francisco Xavier d'Almei-
da Camara, Escrivão dos Offiçaos que os crey;

Certifico em Escr. abaixo assignado quem in-
timou o despacho de deliberação da parti-
lha, p. cartas de 8 do cot. m. achut. Jon' da Ca-
ta j.^a invento, e archivo. M.^{l.} Fran.^{co}. do Ro-
rio, Jon' Fran.^{co}. do Rosario, e Ameta Fran.^{ca}. do - Sua avó da
Rosario, e am.^{no} invento. Fran.^{co}. M.^{l.} do Rosario co- o sello de 2000
um tutor na cto de seus filhos menores, e em sua j.^a se pago a
propria pessoa ao Cer.^a Gal. dos at.^s João Olimário de Fial-
arte, os citos j.^a serem proceder a apartilha: de
que dou fe. A. Jon' 12 de abris de 1843 Camaro

Lamaro

Franc. Her. Oliv. Camara

Ajuntada

Aos treze dias do mez de Maio do anno de
mil oitocentos e setenta e two, nesta cidade
de São José, em meu Cartorio ajunto antes
antes apertado com seu despacho que se
diante se seguem: segun foy este ter-
mo. Eu Francisco Xavier d'Oliveira
Camara, Escrivão do aythão que os euvi

~~Spencer~~ Dr. J. J. & wife

crão tem lugar sem
o prévio consenso dos

P. g. sumatraensis.

Après le Maire de 183.

Sr. Francisco Manuel de Aguiar, Secre-
 tario de Estado de Guerra, P. de P.
 alvisei assignado, que acabando de ser in-
 tervido de despocho interloco e de
 dilacao de prantilha porfeit por b. b.
 nos ante a montaria de a bene a que
 se trata, pelo qual mandam que fosse
 excluidas as decidos profissos pro-
 minto de fenerale e mais suffragia
 de montariada, as que se do olida
 privilegiadas, e como P. ifa de a po-
 goa pela forza de tate leua, com po-
 ra e m. e decido rescripto relacion em
 tra e dito despocho, e requerer a b. b.
 para que, reconsiderando... se digue
 mandor, por additamento as alludido
 decurando despocho, que de faza paga-
 mento as ditos despocho e fenerale
 suffragia, em p. b. b. em aq. iden-
 tico tem admittido na forma de lei
 tate pagamento. N. de a.

Reynolds

2

~~St. Albans de 18~~

~~Bellevue~~

Costa Rica a digna m. j.
juntand. a vsta as an-
tos, vsta vsta a emata
zō p. a fin requirid.

20

3 4 5 6

St. Louis, Mo. 1872

P. a.

L. O. Vore. & Buff.

Antonio José de Castro

intimados. S. José, 10 de
Maio de 1873.

Barbora da Silva

Concordamos Manoel Francisco do Rosario
José Francisco do Rosario
Luizeta Francisca do Rosario

As dívidas do funeral são preste-
ligiadas, sig. la lei; - pelo que é
muito oporuno que sejam pagas.
S. José 13 de Maio de 1873.

Abraços para os deuses
João Bernardino Augusto

Ilmo. Sr. D. m. João de Deus.

A vista das requeridas supras, e estar
se cumprida a exigencia constante de se
recorrendo suplicas sobre a mesma, notta a Supp.
e regua a lei se segue offerecer-me, sig.
B. N. M.

+ Estando assim habilitado o P. de Supp.
supplicante, na forma do es-
tylo deste Foro, p. ser atten-
dido, junte-se, e no acto
da pontilha se lhe faça pa-
gamento na forma requere-
rida. S. José, 13 de
Maio de 1873.

Barbora da Silva

Ajuntada

Aostre dias domex domex de lloais do
 anno de mil oitocentos e setenta e treze
 nesta Cidade de São José em nome do
 Torio ajunto antes antes apertado com
 o Credito de lloais do ajunto, que as di-
 ante se segun: de quem foy interino. Em
 Francisco Xavier d'Oliveira Camara,
 Escrivão dos escriptos que os escriptos

1840

Received of the
Honble the Secy of the
Treasury the sum of
\$1000000 for the
purpose of
the purchase of
the Louisiana
Territory
for the sum of
\$1000000

Am. X^o Dr. José Vaz
 O. g. de Antonio
 H. J. da Mota 1875

Sei Manuel Vicente de Mattos,
 que estando Francisco Wancil de
 Aguiar, procedendo a uma junta ori-
 untaria da terra de S. Cayal com
 a finada Francisca de Tol, e sendo o
 Supp^{te}. Cuido de meus Cayal pela
 garantia de 1000⁰. e sua primeira
 promessa de dinheiro com o prazo que
 tomou p. empréstimo e colheu o Cayal
 em vida da ressaltada, com for
 esta pelo crédito junta finada a
 13 de Agosto de 1870, que o Supp^{te}. ha-
 ver pela prova da terra ressaltada
 de 1000⁰. e sua promessa; p. isto requer
 a H. J. de seguir no dor que a junta
 esta com o dito título ora autêntico, e
 que na ocasião de se pagar terra
 prova o mesmo pagamento, expõe
 os seus de interesses. //

R. H. defferim^{te}.

Responção os in-
 teressados. S. José,
 10 de Maio de

Domingos Theodoro Ramas.

Com Testemunha José Thom. de S. Costa.

10 de Maio de 1873.

Barbora da Silva

Concordamos Manoel Francisco do Rosario
José Francisco do Rosario
Avelina Francisca do Rosario

M. Ex. D. José de Sousa

Ante a Realidade da dívida por ter sido contraído
em vida do inventariante com acordo por tanto q
se faça pagamento a Supp. São José 13 de Maio de
1873

O Procurador do Inventariante
Antônio José de Sousa

A vista do documento junto, devido
num-uma penha a prestação de Supp.
São José 13 de Maio de 1873

O Curador Geral dos Orfãos
João Clemente de Sousa

M. Ex. D. José de Sousa

Ante a Realidade da dívida, por ter sido
devida, e assumida supp. e b. b. e, sobre
Supp. devido supp. e b. b. e, sobre
L. R. de

Domingos Frederico de Moraes

+ Junte-se p.º o fim requerido, visto
mostrar-se o Supp. habilitado
do p.º o pagamento requerido, na

na forma do estylo do fôro,
com a assmenia externa
dos interessados. S. José,
13 de Maio de 1873.

Barbora da Silva

Em tempo: Os premios serão con-
tados somente até a data do fal-
lecim^{to} da inventada, como
até agora se tem procedido neste
Juizo.

Era ut supra.

Barbora da Silva

Deo que pagaria de S. Manoel Vicente pe-
 digo de Matos pagantia de cem mil reis fofveni-
 cento de de: que om. S. memfrestou em moeda de Co-
 rinto Cuya quantia de R\$ 100,000 pagaria a S.
 ca. Sup. ordem da dita desta a seis mil, e pagaria ofri-
 mo de sim fr. cento de omis, a S. final em bolu
 efara sua charra mandei passar ofrenda e si-
 gni com omni proprio Punks, Carixa da Barra
 do Sul 13 de Agosto de 1870



Francisco Manoel de Nozario



James M. Smith

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Je-
sus Christo de mil oitocentos e setenta e tres,
aos de nove dias do mez de Maio do dito an-
no, nesta Cidade de São José Comarca do me-
morada Provincia de Santa Cathari-
na, na casa da residencia do Doutor Juiz
dos Ophãos Dominião Barbosa da Silva,
aonde em Escrivão abaixo nominado vim
com o partido do Juiz Cidactão e barce-
lino do Nascimento Ramo, ao qual o
Juiz determinou pro e de se a partilha
dos bens relacionados na avaliação como in-
ventario, conforme o despacho da delib-
eração da partilha a folhas de nove verso,
depois de bem examinada a relação des-
ta revista a sua importancia, com atten-
ção aos crecimentos ou diminuições que
constassem dos autos, e passando logo esse
partido com o Juiz examinar a relação e
avaliação dos bens, procedendo a partilha
como aodiante se segue. Segue, para
constar mandou o Juiz fazer este auto
que assigna com dito partido. Em
Francisco Xavier d'Oliveira Camara,
Escrivão dos Ophãos que o escrivy

Barbosa da Silva

Francisco Xavier d'Oliveira Camara

Partilha

Acharão de 1911 - Partidos impor-
tar o cobrimento de direito neste
inventário, na quantia de novem.

954000 de e cinco mil reis. Acharão
importar os bens móveis também
direitos neste inventário, na
quantia de dezentos e trinta e sete.

237400 mil reis. Acharão importar os
bens móveis também direitos
neste inventário, na quantia de

1014000 cento e um mil reis. Acha-
rão importar os móveis, tam-
bém direitos neste inventário,
na quantia de um conto de

1.000.000 reis. Acharão importar os
bens de raiz, também direitos
neste inventário, na quan-
tia de um conto e cinco mil

1.0524000 de dois mil reis. Acharão
quarenta e cinco quantias
importar na de dois contos

Total quatro contos e oitenta e

2.4864000 e cinco mil reis. Acharão
importar os Direitos possíveis
direitos e Declarações neste in-
ventário, na quantia de cento e
noventa e oito mil quinhentos
e setenta reis. Dado ao mesmo
inventário a cargo de cargo al
Francisco Manuel de Rozas pe-
los despesas de funeral e mais
despesas para a inventariação
conforme o termo de fôlhas

De folhos de ramos e folhos troy e
 de pencho por folhos vinte e cinco, e
 tanto mil e quatrocentos e quarenta
 reis. De Manoel Vicente do Mat-
 tor, de dinheiro de imprestado, con-
 forme o termo de folhos de
 ramos e folhos troy, e petição dos
 facheiros e titulos de folhos vinte
 tres e folhos vinte quatro e fo-
 lhos vinte cinco principal e
 mil reis, primos na ração de um
 por cento ao annuo, sendo troy de
 Agosto de mil e oitocentos e setenta
 e sete, até vinte e tres de Dezembro
 de mil e oitocentos e setenta e
 dois em que folhos a inven-
 tariação e credito foi firmada
 naquella data, tendo deo reis dois
 annos quatro e meio e deo reis - Dinheiro
 vinte e oito mil e trezentos e trinta possíveis
 reis, principal e primos e cento e
 vinte e oito mil e trezentos e trinta
 reis. E sobre o que abati de esta 1188590
 daquella quantia, vinha a no-
 tar a de dois centos e quatrocentos e
 oitenta e seis mil e quatrocentos Resto
 e trinta reis. E sobre o que 2.280848
 vinha de esta quantia em duas
 partes iguais, vinha a pertencer
 em a ração de ramos e ramos
 de ramos e ramos de ramos e ramos M. c. c. c.
 de um conto e cento e quarenta do ramos
 e tres mil e quatrocentos e quinze reis = 1.143210
de ramos

Achaque que divide a conta meiga
Original gerada em quatro partes
Pouas, por serem quatro os her-
deiros filhos da inventada, u-
nha a pertença e esdarecer
Legitimidade, gerada de dezantos e oi-
lenta e cinco mil oitenta e cinco
2854806 e quatro reis. E por esta moção
levar a de foy e Partidos esta
partilha por bem feita, para
na conformidade delle, se fize-
rem os respectivos pagamentos
observando se a mais igua-
lidade de todos por parte de
ella, que todos assignam foyem
Camin de Oliveira Cambo, e
Cruz de foy e entre a mesma. Eu Fran-
cisco de foy e Oliveira Cambo, e foy e
dos aythas que o subscryvi

Barbora da Silva

Manoel de foy e Cambo

Pagamento feito no endor. Ma-
gnoel Vicente de Mattos, no in-
ventario da foy e de foy e Cambo
Moço foy e Cambo, cujo serviço in-
porta em gerencia de Canto
e mais oitenta mil e trezentos e trinta
1284230 e mais. E foy e Cambo, o valor de
casi dos engenhos coberto de foy e
sobre pellaes, pellas e por afo-
que edificadas no trinta e oito

e oito bracos de ouro, a quantidade de cem-
to e vinte oito mil trezentos e trinta
reis = E por esta mesma forma 1288830
elle foy e Partidor por satisficção
d'outro d'igo, por satisficção apor-
tamento do Censo Manuel V.
Cento de Mattos, a quem foy esta
tinha que todos os foy. Mo-
quim Raimon de Oliveira Camara,
Escrivão Ajudante oscrivij: Eu Fran-
cisco Manoel de Oliveira Camara, Escri-
vao dos archivos que o subscrivij

Barbosa da Silva

Manoel de Oliveira Camara

Pagamento feito a sorte da arrecadação
de ouro inventariante cobrado
de aquel Francisco Manoel de
Oliveira, no inventario de
sua foyda mester Francisco
Mário Gomes, cujo
mestres importou no gran-
teio de um conto e quarenta e
três mil quatrocentos e cinco
contos e cinco reis, sendo de
sua dívida atenta mil e quarenta
e quarenta reis, e de sua mester
um conto e quarenta e
três mil e quarenta e quinze reis = 12134455
Haverem uma forma d'igo, uma col-
leção de cobre de foybor afavear
com Luis e mais polvos de boca, e

50000 palmos e mais de abas, arrolados em
quantidade de cinco mil reis = Um
um caixa de madeira de cedro
com cinco palmos de comprimento e
largura em quantidade de quatro
4000 mil reis = Um outro caixa
de madeira de cedro,valho, com
cinco e mais palmos de compri-
do, arrolados em quantidade de qua-
4000. trinta mil reis = Um outro caixa
com duas gavetas, de madeira de
olho, arrolados em quantidade de qua-
4000. trinta mil reis = Um outro caixa
Oratório com duas imagens, duas
um de Nosso Senhor Redentor,
outro de Santo António e outro
de Nosso Senhor Santíssimo, ar-
7000. rolados em quantidade de dez mil reis =
Um caixa para depo-
sito de farinha, de madeira
cauê, arrolados em quantidade
8000 de oito mil reis = Um outro
cunha de fabricas de farinha
com suas pertencas, arrolados
7000 em quantidade de trinta mil reis =
Um outro cunha de
fabricas de farinha, com suas
pertencas, arrolados em quan-
4000. tidade de quarenta mil reis =
Um caixa de pão
de gampombu bordado, com
seus e mais palmos de boca, e
largura em quantidade de trinta mil

trinta mil reis. Hanno um outro 304000
 Canos de gompem bu vellos, e m
 tus pfechos de boca, avaliados um
 quantia de oito mil reis. Hanno 84000
 um croco de pardo de nome Lucas
 lis, idade de trinta annos pouco
 mais ou menos, avaliado um
 quantia de seis centos mil reis. 600000
 Hanno um quinto de bois de
 pelle colorados, avaliados um quan-
 tia de setenta mil reis. Ha 704000
 um trinta e oito boes de terras
 de frente com dez metros de fun-
 dos pouco mais ou menos, estes
 no lugar Dousminado bubato
 fozem frente no rio bubato, e
 segundor em terras de Hanno e
 Antonio de Silva Junior, extre-
 mados pela parte do leste com
 terras de Ignacio Duarte de Silva
 e pela parte com terras de Anna
 Rom Duarte, avaliados a oito
 mil reis cada um boe, que
 importam todos um quantia de
 trezentos e quatro mil reis = 304800
 Hanno no valor de com dos en-
 guchos, cobertos de telhas, sobre pi-
 lars, paredes de pis e pique, edifi-
 cado nos ditos terras acima mencio-
 nados, a quantia de ouze mil reis
 centos e setenta reis. Hanno mil 118070
 e quinhentas telhas vellos, avaliados
 um quantia de trinta mil reis. Hanno 304000

Sagamento feito a sorte da legitima de
 Theodorico Manoel. Francisco de No-
 ronha, no inventario de sua feir-
 da mãe Francisca Maria Gon-
 çalves, cuja legitima importava
 no quantio de oitenta e oitenta
 e cinco mil oitocentos e quatro-
 ris. Manni um forro de esbo 285,800
 de forro forro, com seis pol-
 vedros de boca e um e mais de
 ado, avaliada no quantio de qua-
 renta e cinco mil ris. Manni 45,000
 no valor da escrava criolla de
 nome Rosa, idade de quatorze an-
 nos mais ou menos, a quantia
 de cem mil ris. Manni 100,000
 um morillo de pelle verme-
 lha, avaliada no quantio de
 quinze mil ris. Manni 15,000
 um carro velho, avaliada no quan-
 tio de dez mil ris. Manni 10,000
 treze becos de terras de frente com
 dezentos e poucos passos mais
 ou menos, sitos no lugar de mo-
 unio de bubato. Fazem frente
 ao rio morto, e fundos com terras
 de Joaquim Rodrigues da Silva ex-
 tremas pela parte do lado com
 terras de Antonio de Francisco
 de Jesus, e pela parte com terras que
 são das lavandas em pagamento da
 sorte da legitima de Theodorico Gon-
 çalves de Noronha, supranome, avaliadas

analisados a oito mil reis cada uma
breve, que importou todos os
1044000 quantos de Cinto e quatro mil reis.

Movimento de novo cativeiro de casal
Francisco Manoel de Rozario
do Pai, por breves demais os
pagamentos de sua união em
quantia de onze mil oitenta e
148804 quatro reis. E por esta sua
2858804 mais honra elle juiz e Parti-
do, por satisfazer a sorte do
legitimo de herdeiro Manoel
Francisco de Rozario, de que
fizeste termo que todos viram.
Joachim Corin de Oliveira Lou-
reiro, Escrivão Ajudante orense.
Eu Francisco Xavier d'Oliveira Pa-
mara, Escrivão de synthese que subscrevi

Barbora da Silva

Manoel de Rozario

Pagamento feito a sorte do legitimo
de herdeiro João Francisco de Rozario,
no inventario de sua finca de mais
Francisco Manoel Rozario, cuja leg. tima
importou no quantia de dez mil e oitenta e cinco mil oitenta e quatro
2858804 reis. Movimento de novo cativeiro de casal
48000 de quatro mil reis. Movimento de
valor de incenso emblema de nome
Rosa com quatorze annos de idade mais

mais ou menos, a quantia de cem
 mil reis - Havera um burro de 100x000
 pelle vermelha, avaliada em
 quantia de dez mil reis - 10x000
 Havera um rancho, sobre estivo,
 e barto de telhas, edificado nos
 trinta e oito braços de terras de
 frente, avaliada em quantia de
 oito mil reis - Havera dez oito
 braços de terras de frente, com
 augmentos de fundos poucos mais
 ou menos, sitos no lugar de
 unidos - Cu batão. Fazem frente
 ao rio morto e fundos em ter-
 ras de Joaquim Rodrigues da Silva,
 estendendo pela parte de detrás
 com terras que foram lançadas
 em pagamento da sorte da
 legitima do herdeiro Manoel
 Francisco de Rosário, e pelo
 Ceste com terras que vão
 ser lançadas em pagamento
 da sorte da legitima do herdeiro
 do Juizato Francisco de Ro-
 sário, seus irmãos, avaliados a
 oito mil reis cada um dos
 braço, que importam todos
 no quantia de cento e qua-
 renta e quatro mil reis - Ua. 144x000
 Vem do rio inventariante co-
 bra de cogel Francisco Manoel
 de Rosário sem Par, por braço de
 mais em pagamento de sua meação, e

aguentar de tua mil oitocentos e
13804 quatro reis = E por esta mesma
2858804 honra elle foy e Cartas por
satisfacção a sorte da legitima do
herdeiro Jo. Francisco de Noro-
ris de qua foy esta terra qum-
dos oitocentos. Porqum Raimundo
Almeida Coutinho, Escrivão de Junda-
te orense. Eu Francisco Flaviano Oli-
veira Coimbra, Escrivão de ophãos
que o subscrivi

Barbora da Silva

Marcos da Silva

Porqum esta foy a sorte da legitima
do herdeiro Almeida, Fran-
cisco de Noro, no inventa-
rio de sua foy de sua terra
circum de São Gonçalo, cuja legi-
tima foy esta terra de
duzentos e oitenta e seis mil
2858804 foy Centos e quatro reis = Marc-
os da Silva de creança criada
de nome Rosalinda de qua-
torze annos pouco mais ou me-
nos, aguentar de Com mil
100000 reis = Marcos da Silva de creança
de terra a frente, com dezentos
de foy de sua terra de creança
no lugar de Almeida
de Curitiba, foy esta terra
no inventa de foy de sua terra

em terras de Joaquim Rodrigues ao
 lado, introduzindo pela parte do
 lado com terras que foram lan-
 çados em pagamento do sorte
 da legítima dos herdeiros Jo-
 seph de Noronha, e pelo
 Ceste com terras que são
 de Laurendos em pagamento
 do sorte da legítima da her-
 deira Mathylos Francisco
 de Noronha, seus irmãos, ara-
 liados a oito mil reis cada
 uma braça que importam to-
 dos no quantum de Cento e
 setenta e dois mil reis = Vto 170000
 vem de novo inventariar
 Te Cabiao de azol Francisco
 Albanoil de Noronha em Par-
 por herar de novo no paga-
 mento de sua herança, a quan-
 tia de nove mil oito centos
 e quatro reis = E por esta mo-
 da de novo elle Joze e Parti-
 dos, por sortis pto do sorte da le-
 gítima da herança de Mathylos Fran-
 cisco de Noronha: de que foy este
 sumo, que todos assignam. Joaquim
 Carlos e Alvaro Alvares, herdeiros
 e pto ante o mesmo. Ou Francisco Ma-
 rques d'Oliveira barão, Escrivão dos or-
 phãos que o subscryu

Barbora da Silva

Francisco de Noronha

98806
 285886

Pagamento feito a sorte da legítima
de Mathias Francisco
do Rozas, no inventário de
seu pai João Francisco
Morris Gonçalves, cujo legítima
importa um quantum de dezentos
e oitenta e cinco mil oitenta e

285803 tos e tres reis = Maria no va-

lor de menor criola de nome
Rosa idade de quinze annos
digo idade de quatorze annos
lucros ou annos, a quantum
10080 de Cruz mil reis = Maria
muita duas beiras de terras de
frente com dezentos de
fundos pouco lucros ou
annos sitos no lugar de
moumado Caboto, pouco
frente no rio Caboto, e
frente no rio morto,
e fundos em terras de Jo-
quim Rodrigues de Silva,
extremados pelo parte de
este com terras que foram
lançadas em pagamento da
sorte da legítima da herança
de Maria Francisco do Rozas
seu irmão, e pelo parte com terras
de Antonio Rosa de Jesus,
avalados a oito mil reis
cada uma beira, que impor-
ta todos um quantum de cento
e setenta e seis mil reis = Maria

Com o nro inventariante co-
 bra aapel Francisco Manoel de
 Noroio do Pai, por lros demais
 do pagamento de sua meação, o
 qualto de nome mil oitocentos
 e tres reis = E por esta escritura
 houve elle juiz Partidor por se- 98803
 tisfulto a sorte do legítimo do 2858803
 herdeiro Mathildeo Francisco
 do Noroio. de que fez esta ter-
 ça, quey todos assignam. Jo-
 quim Romão de Oliveira Romão
 do Exercício Partidor e escrivão.
 Eu Francisco Xavier d'Oliveira Camara,
 Escrivão do sup' l'he quey o subscreev. Data 4/2/70

Barbora da Silva

Marcelino de Noroio 
 Conclusão

Aos onze dias do m' de Junho do anno de mil
 oitocentos e setenta e tres, nesta Cidade de São
 José, em meu Cartorio foy antes antes com-
 cluser ao Doutor Juiz do Regimento Dominicano
 Barbora da Silva: de qu' foy este termo. Eu
 Francisco Xavier d'Oliveira Camara, Escri-
 vão do sup' l'he quey o subscreev.
 Ely.

Sellados e preparados o escrivão faça concluso o in-
 ventario ao D.^o Juiz de Direito. S. José, 13 de
 Junho de 1873.

Barbora da Silva

Dasta

Forture, dias doze de Junho do anno de
mil oitocentos e setenta e tres, nesta Cida-
de de São José, em meu Cartorio por par-
te do Doutor Juiz dos Offiçaes Dominiciano
Barbosa da Silva mofrao enteguse este
auto com seu despacho e autos: segun-
do este termo. Eu Francisco Xavier d'Al-
vira Camara, Escrição dos Offiçaes que
os escrevi.

Tua averbado. Certifico en Escu. a baixo assign. que
sello de tu R.ª. e intierei o desprachamento p. carta desta
sopago afinal. da carta a obay. Auto. Jure da carta p. do
camara invente. de que dou fe. d. Jore 13 de
Junho de 1843

Wm. B. Thurman

Baga estes autos o sello o ~~officio~~ de desvoto
 folhas com tres seguintes em branco, e os
 4400 averbados a p. 5, 14 e 20; e o averbado deigo
 e proporcional de quatro quinhões cada
 1600 hum de 2851806 c. p. A Juri' 25 de Junho de
 1873

1873
No. 4400 p.

Q. quatro mil e quatrocentos mil.
L. Por 25 de Junho de 1873 —
A. (Signature)

Q. 3. Gamma
B. 3. Prop. 1600

Q. m. l. a. m. i. s. e. n. t. e. m. i. s.
 Jan 25 de Junho de 1873.

Conclusão

Os vinte e cinco dias do mez de Junho do an-
 no de mil oitocentos e setenta e tres, nesta ci-
 dadade de Sao Jose, em meu Cartorio, faço estes
 autos conclusos ao Doutor Juiz Juiz de Direito
 interior da Comarca de Nuncio Concelho de
 Cantolici: de que faço este termo. Eu Francisco

Francisco Xavier d'Oliveira Camara,
Escrivão dos dytaes que oscrivij
bli.^o com 1 fl.

Julgo por sentença os partilhas que decorrem
de fls a fls e mando que se guardem e se
cumpram como si ellas se contem, pagas
as custas pelos intervenientes.

Publique-se no cartorio.

S. Albiquel, 26 de Junho de 1873.

Amancio Correia de Cantalicio

Publicação

Por vinte e sete dias do mes de Junho do anno
de mil oitocentos e setenta e tres, nesta cidade
de São José, em meu Cartorio por parte
do Doutor Juiz de Direito interino da Comar-
ca Amancio Correia de Cantalicio, me foram
entregues estes autos com sua sentença su-
pra, que havia por publicada a minuta de
meu Francisco Xavier d'Oliveira Camara,
Escrivão dos dytaes que oscrivij

Conclusão

Elogoramos no dia nove e anno supra de-
clarado, em meu Cartorio, foy este autos
com elevos ao Doutor Juiz dos dytaes Domi-
niano Barbosa da Silva: e digu foy este
termo. Eu Francisco Xavier d'Oliveira
Camara, Escrivão dos dytaes que oscrivij
bli.^o

Cumpira-se. S. José, 27 de
Junho de 1873.

Barbosa da Silva

Dada

Por vinte sete dias do mês de Junho do
anno de mil oitocentos e setenta e tres, nes-
ta cidade de São José, em meu Cartorio
por parte do Doutor Juiz dos Offícios Domi-
cianos Barbosa da Silva metorac e outros
estes autos com seu despacho retro: de que
faço este termo. Eu Francisco Xavier d'Al-
veira Camara, Escrivão dos Offícios que
os servio

certifico em ^{em}baixo assign^{do}. quenti-
mei a seu ^{ta}retro: cartas de 28 de out. me
acimment. Fran. ^{co} ^{do} do Rosario como tutor
nacto de seus filhos menores, e as herdeiras
elb. Fran. ^{co} do Rosario, José Fran. ^{co} do Rosario, e
Ante esta Fran. ^{ca} do Rosario, e em suas propri-
as pessoas ao bay. Ant. José da Corta p. do
invent. ao Cur. ^{or} ^{gal} do ar. João Clemente de
arte: de que de conf. d. José 3 de Junho
de 1873

Fran. ^{co} ^{do} d'Alv. Camara

Não os presentes autos ao Contador para con-
tar as custas. d. José 1.º de Julho de 1873

Camara

Costa -

Do Juiz d'Off. d.º Barbosa

Do Juiz d'Off. d.º Barbosa

Do Juiz d'Off. d.º Barbosa

Do Juiz d'Off. d.º Barbosa

Do Juiz d'Off. d.º Barbosa

Continua Off.º

Transporte

Chlor

A. Scriver Camera.

La autografa e dos autos de p. e p. - 4/8.

Des tuteurs en f. & f. 648

Oax. mitracanthus 26/10/1900

O. tricolor ex f. 10 a 12. 1/172

Da scripta da paratela 425/10

Das ganze d. fo. fo. 40

604882.

A. Pearson & Co.

Le officier en p. 19

From

In *Apaliadum*.

Disponibili a Off. e a dom. sag. Off. da

Caza Jk.^o de suas causas Jk.^o etc

sa su sua dia / E. H., disendo e contor

compra e vende a si.

1890

traces of sand: and a few from a

Ugh

To Cartier.

De pago a artista

Geo

S. Javanica:

D. 2. Relatos e documentos de p. p. - 9/800

A Contador.

De pyzant enta i ratio.

109682.

Quem era tanto e não se sentia...

Conte e dona reia

Sp. novo serventianus 54. 541

Each heart in 13/630

S. G. 1.º de Junho de 1873.

Contador

